



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Verdade Guarapari"

Gabinete da Vereadora Fernanda Mazzelli

PROJETO DE LEI N° 084/2014

ÀS COMISSÕES
EM <u>18</u> / <u>03</u> / <u>14</u>
José Wanderlei Astori PRESIDENTE DA C.M.G.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
REJEITADO
POR <u>09</u> X <u>07</u> VOTOS
SALA DAS SESSÕES <u>25</u> / <u>03</u> / <u>14</u>
José Wanderlei Astori PRESIDENTE DA C.M.G.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
N° 3.729/2014 DE 12 DE MARÇO DE
2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei n° 3.729/2014 de 12 de março de 2014.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Dispensa de Interstício Salas das sessões
EM <u>25</u> / <u>03</u> / <u>14</u>
José Wanderlei Astori PRESIDENTE DA C.M.G.

Sala das Sessões, 14 de março de 2014.


FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 14 MAR. 2014
PROTOCOLO
N° <u>06416</u> f